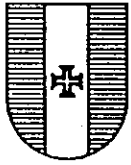


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 18

Quarta-feira, 25 de Janeiro de 1995

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 41/95

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de 37.560.327\$50, como apoio financeiro necessário à realização da obra de "Asfaltagens diversas".

Resolução n.º 42/95

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de 12.812.613\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra de "Acesso aos Horários do Funchal".

Resolução n.º 43/95

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de 38.683.798\$00, como apoio financeiro necessário à construção e abertura do caminho dos Três Paus e Viana.

Resolução n.º 44/95

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de 17.115.896\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra de "Rua do Seminário - interceptor de Esgotos".

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 41/95

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 1995, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/94/M, de 28 de Abril, a importância de 37.560.327\$50, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Asfaltagens Diversas", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 13, Subdivisão 12, Classificação Económica 08.02.05, Alínea B (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 42/95

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 1995, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do

disposto no n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/94/M, de 28 de Abril, a importância de 12.812.613\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Acesso aos Horários do Funchal", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 13, Subdivisão 12, Classificação Económica 08.02.05, Alínea F (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 43/95

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 1995, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/94/M, de 28 de Abril, a importância de 38.683.798\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Construção e Abertura do Caminho dos três Paus e Viana", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 13, Subdivisão 12, Classificação Económica 08.02.05, Alínea R (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 44/95

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 1995, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/94/M, de 28 de Abril, a importância de 17.115.896\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Rua do Seminário - Interceptor de Esgotos", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 13, Subdivisão 12, Classificação Económica 08.02.05, Alínea J (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Preço deste número: 30\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0"> <tr> <td>Completa</td> <td>(Ano) ...</td> <td>7 980\$00</td> <td>(Semestral)</td> <td>4 000\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série</td> <td>" ..</td> <td>2 640\$00</td> <td>" ..</td> <td>1 320\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 15\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 380/94 de 21 de Dezembro)</p>	Completa	(Ano) ...	7 980\$00	(Semestral)	4 000\$00	Cada Série	" ..	2 640\$00	" ..	1 320\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 130\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa	(Ano) ...	7 980\$00	(Semestral)	4 000\$00								
Cada Série	" ..	2 640\$00	" ..	1 320\$00								

Execução gráfica "Jornal Oficial"